

À SANÇÃO

LEI Nº 937/90.

Sala das Sessões, 05 de Dezembro de 1990


Presidente

EMENTA: Dá denominação a logradouro Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vicência, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominado de RUA JURANDIR MACHADO DE SOUZA, uma das ruas a ser aberta nesta cidade.

ART. 2º - Fica o Prefeito do Município autorizado a fazer afixação da placa indicativa tão logo sejam iniciadas as construções das casas na referida rua.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 05 de Dezembro de 1990.


FRANCISCO ARRIPINO DO REGO BARROS - PRESIDENTE.


EDSON NEVES DOS SANTOS - 1º SECRETÁRIO.